



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DOS VALORES DOS REPASSES DA CONCEDENTE E DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR E REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 5.

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL, QUE TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DOS VALORES DOS REPASSES DA CONCENTE E DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR E REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 5 decorrentes da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pio X, 260, nesta cidade, representado pelo Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Sr. Eclair Rauen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP-PR. e do CPF/MF nº. 549.592.259.04, de ora em diante, denominado apenas de "CONCEDENTE".

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05, com sede na Rua Anchieta, nº. 74 - Centro, Jundiá do Sul (PR), representada por sua Presidente Sra. Dariane Caroline Rodrigues Mendes, brasileira, casada, maior e capaz, portador do RG. Nº. 15.830.402-3 - SSP/PR e do CPF/MF Nº. 084.979.819-10, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº. 74 - Centro, Jundiá do Sul (PR), nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DOS VALORES DOS REPASSES DA CONCENTE E DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR E REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 5**, denominado apenas de "TOMADOR", considerando as circunstâncias e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo dos valores dos repasses da concedente e da contrapartida do tomador e redução das metas físicas** do Termo de Fomento nº. 01/2019, relativo à parceria que tem como objetivo a Transferencia de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.

Caroline

E. L. V. Rauen



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

Em comum acordo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC** firmam o presente termo aditivo de acréscimo dos valores dos repasses da concete e da contrapartida do tomador e redução das metas físicas de outubro a dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Para o plano reformulado e aditado, o valor total será de R\$ 681.360,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), durante o exercício de 2022, adicionados aos valores anteriores, perfaz o montante de R\$ 1.784.039,38 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos). O Plano de Trabalho reformulado - versão 5, altera quanto a sua meta física e seu Cronograma de Desembolso, no que tange aos valores da contrapartida apresentado pela entidade tomadora e do repasse a realizar-se pela concedente, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro, devidamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014, Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, bem como, nos termos aditivos versão 1, 2, 3 e 4 do referido termo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, condição indispensável para sua eficácia e para que produza seus efeitos legais.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Jundiá do Sul, 31 de outubro de 2022 de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ECLAIR RAUEN
PREFEITO

Marcelo C. R. Mendes
A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE
JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL
LUCAS HENRIQUE GONÇALVES SALES FERREIRA
CPF/MF Nº. 087.333.669-00

TESTEMUNHAS:

Nome: 094 094 879-60
CPF
Lucas Epd

Lucas Epd
Assiantura

Nome: Yasmim Rodrigues Vieira
CPF 112.653.249-56

Yasmim A. Vieira
Assiantura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DOS VALORES DOS REPASSES DA CONCENTE E DA CONTRAPARTIDA DO TOMADOR E REDUÇÃO DAS METAS FÍSICAS, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 5.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

OBJETO: Acréscimo dos valores dos repasses da concedente e da contrapartida do tomador e redução das metas físicas, conforme Plano de Trabalho Reformulado, versão 5.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º e §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), repassadas em três parcelas iguais no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

VALOR DO TOMADOR: R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), depositadas em três parcelas iguais no valor de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

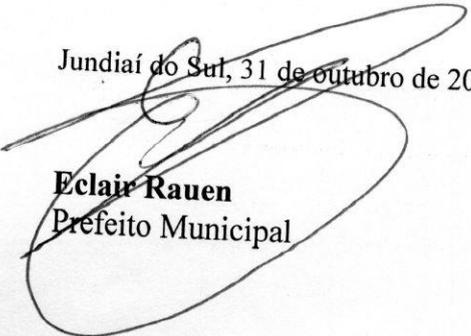
VALOR GLOBAL DO PLANO READEQUADO: R\$ 681.360,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), exercício de 2022.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.784.039,38 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 31 de outubro de 2022.


Eclair Rauén
Prefeito Municipal

numone